

**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2019, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A RAMPA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT QUE FOI RECEBIDA EM DOAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 2.948/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SORRISO E A PESSOA FÍSICA MARIA BERNADETE KUHN ROLDO.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALEI FERNANDES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12230480 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 743.451.419-15, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. **MARIA BERNADETE KUHN ROLDO**, pessoa física, portadora do RG nº 757900 SSP/MT e CPF sob o nº 621.596.231-72, residente e domiciliada a BR 163, km 736, Chácara Beija Flor, s/n, bairro Zona Rural, na cidade de Sorriso/MT, de ora em diante denominada **LOCADORA**, conforme resultado do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas modificações e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo de Aditivo, conforme cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, a renovação por igual e sucessivo período do valor global do Contrato nº 200/2019, conforme justificativa apresentada pela Secretaria através do ofício SEMTRA/SEMOSP nº 268/2025, e parecer jurídico, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.2. Por força do presente aditivo, renova-se o valor do presente contrato de **R\$ 44.864,40 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A RAMPA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT QUE FOI RECEBIDA EM DOAÇÃO. CONFORME LEI MUNICIPAL 2.948/2019.	MES	06	R\$ 7.477,40	R\$ 44.864,40

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do presente aditivo será de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **11/08/2025 até 10/02/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2025 e 2026, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme **Parecer Contábil n.º 406/2025**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2025	VALOR 2026
SEC. OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENÇÃO DE ATIV. SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	339036	190	1.5.00.000000	R\$ 35.143,77	R\$ 9.720,63



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 12 de agosto de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 08 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ALEI FERNANDES
Prefeito em Exercício



MARIA BERNADETE KUHN ROLDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



JOSILENE DOS PASSOS DE SOUZA
CPF: 002.393.241-45



LUCIANA DA COSTA SANTOS
CPF: 068.067.029-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **DÉCIMO** TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2019 – RENOVAÇÃO DE IGUAL E SUCESSIVO PRAZO E VALOR – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADA: MARIA BERNADETE KUHN ROLDO
DATA: 08/08/2025 – NOVA VIGÊNCIA 11/08/2025 A 10/02/2026
VALOR: **R\$ 44.864,40 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A RAMPADA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT QUE FOI RECEBIDA EM DOAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 2.948/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SORRISO E A PESSOA FÍSICA MARIA BERNADETE KUHN ROLDO. – 18 DE AGOSTO DE 2025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - **BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**